

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE CATALÃO.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia da duplicação da GO 330 no perímetro Urbano da cidade de Catalão

O presente Termo de Referência tem como finalidade definir os objetivos e diretrizes a serem seguidos para a elaboração do Projeto Executivo de Adequação Viária da Rodovia GO-330, no perímetro urbano de Catalão.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A rodovia GO-330 complementa a ligação de Goiânia a Catalão. A sua geometria no perímetro urbano da cidade é em pista simples e seu estado de conservação está muito precário.

O acesso principal a bairros como Primavera, Residencial Lucas, Vila Wilson Guimarães, Elias Safatle, Vila União, Bairro dos Lucas, entre outros, é feita por esta via em duas interseções em nível sem nenhum tipo de sinalização que discipline as correntes de tráfego, razão pela qual ocorrem muitos acidentes no local. O primeiro acesso permite a ligação com a rua dos Lírios (fotos 2 e 3). O segundo acesso dista 500 metros do primeiro e permite a ligação com a rua das Orquídeas (fotos 4 e 5).

O volume de tráfego diário nesta via é da ordem de 13.500 veículos e cerca de 1.300 a utilizam para acesso aos bairros citados.

As figuras a seguir ilustram a localização do trecho em questão.







Foto 1: Vista área regional do local da interseção



Foto 2: Vista área individualizada do acesso em nível 01



Foto 3: Vista do local do acesso em nível 01 – sentido Catalão-Goiânia





Foto 4: Vista área individualizada do acesso em nível 02



Foto 5: Vista do local do acesso em nível 02 – sentido Catalão-Goiânia

Isto posto, o objetivo principal do projeto é o estudo de um dispositivo em desnível que elimine os pontos de conflitos atuais, equacione a drenagem das águas pluviais, melhore as condições de acesso aos bairros adjacentes e demais melhorias necessárias.

A proposta geométrica básica indica a execução da pista da GO-330 passando num nível inferior ao atual. A ligação entre os dois lados da rodovia deverá ser feita por meio de dois

viadutos. A circulação viária dos bairros lindeiros à rodovia deverá ser reformulada de modo a implantar um sistema binário de circulação. As vias laterais existentes deverão ser adequadas por meio do alargamento da sua seção transversal, que atualmente é de 6 metros, e seu pavimento reconstruído. A extensão total de adequação geométrica será de aproximadamente 1.000 metros.

Além disso deverá ser detalhado o trevo de acesso ao Bairro Evelina Nour, cujo anteprojeto geométrico já foi desenvolvido, mas não detalhado em nível executivo. Este trevo está cerca de 1000 metros do ponto médio da interseção em desnível a ser projetada.

Por fim, o pavimento da GO-330 entre o acesso à Catalão e o Arco Viário que está em construção deverá ser totalmente reconstruído, uma vez que seu estado estrutural e funcional é péssimo, impedindo atividades de restauração, mas sim de reconstrução. A extensão da rodovia que deverá ter seu pavimento reconstruído é de aproximadamente 2 km.

A imagem seguinte ilustra a área de intervenção.





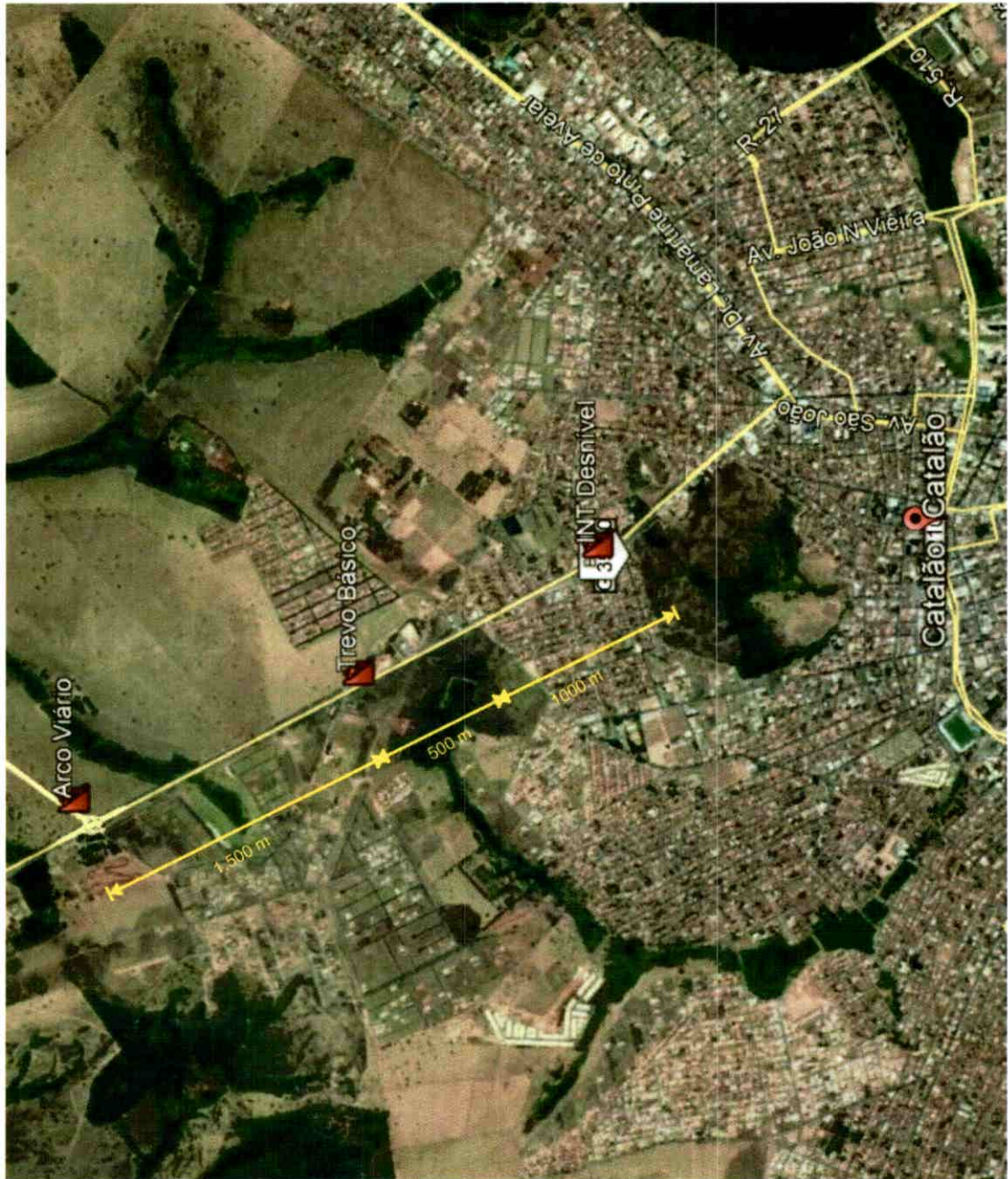


Foto 6: Vista geral de intervenções

### 3-NORMAS VIGENTES:

Os serviços técnicos contratados por este Termo de Referência deverão ser executados em estrita consonância com as Normas Técnicas vigentes para cada especialidade ou etapa do projeto, devendo serem adotadas as normas pertinentes ao serviço.

No sítio da GOINFRA ([www.goinfra.go.gov.br/projetos/178](http://www.goinfra.go.gov.br/projetos/178)) podem ser consultadas as seguintes Instruções de Projetos Rodoviários:

- *IP-01-Levantamento Aerofotogramétrico para Projetos Rodoviários*
- *IP-02 – Estudos Topográficos*
- *IP-03- Estudos Hidrológicos*
- *IP-04- Estudos Geológicos*
- *IP-05 – Estudos de Tráfego*
- *IP-07 – Estudos Geotécnicos*
- *IP-08- Projeto Geométrico*
- *IP-09- Projeto de Terraplenagem*
- *IP-10 – Projeto de Pavimentação*
- *IP-13- Projeto Drenagem*
- *IP-14- Projeto de Obras de Arte Especiais*
- *IP- 15- Projeto de Sinalização*
- *IP-16- Projeto de Desapropriação*
- *IP-17- Projeto de Proteção Ambiental*
- *IP-18- Projeto de Paisagismo*
- *IP-19- Projeto de Iluminação Rodoviária*

Para efeitos de recebimento dos estudos e projetos contratados serão adotados os procedimentos e modelos constantes na seguinte Norma para os itens que se aplicam a este Termo de Referência:

- *DNIT-Guia de Análise de Projetos Rodoviários (Janeiro/2018)*

### 4 – ESCOPO DE TRABALHO:

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em duas fases.

#### **Fase 1: Projeto Básico**

Nessa fase deverão ser realizadas as seguintes atividades:



- 4.1 Levantamento topográfico cadastral da Faixa de domínio incluindo utilidades públicas existentes;
- 4.2 Estudos Geotécnicos com sondagens a trado;
- 4.3 Contagem volumétrica classificatória e direcional do tráfego no local da interseção;
- 4.4 Estudos de Concepção alternativos para o dispositivo;
- 4.5 Seleção da alternativa recomendada.

Ao final dessa fase será apresentado o Relatório do Projeto Básico o qual deverá apresentar a síntese dos estudos realizados e a descrição da solução geométrica do dispositivo de interseção em desnível que deverá ser detalhado na fase de Projeto Executivo.

### **Fase 2: Projeto Executivo**

Nessa fase deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- 5 *Projeto Geométrico*
- 6 *Sondagem complementares do subleito, SPT e percussão*
- 7 *Projeto de Drenagem*
- 8 *Projeto de Pavimentação*
- 9 *Projeto de Terraplenagem*
- 10 *Projeto de Sinalização*
- 11 *Projeto de Paisagismo*
- 12 *Projeto de Proteção Ambiental*
- 13 *Projeto de Paisagismo*
- 14 *Projeto de Iluminação*
- 15 *Projeto de Obras de Artes Especiais*
- 16 *Orçamento de Obras*
- 17 *Relatório do Projeto Executivo*

### **5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

- Os estudos necessários aos processos de licenciamentos deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, às expensas da contratada. A contratada e os profissionais que subscrevem os estudos previstos serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

A **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** será exigida para os projetos, planos e estudos ambientais.

- Deverá ser indicado no Projeto Geométrico ou em Croqui Esquemático a melhor localização para serem instalados o Canteiro de Obra e as Instalações, como usina de asfalto, usina de solos, depósito de materiais betuminosos e de agregados, quando aplicável. Essa definição deverá ser justificada e levar em consideração as condições de acesso, a existência de áreas propícias, a existência de fornecedores de insumos, infraestrutura e as distâncias de transporte vinculadas à localização do Canteiro de Obras e Instalações.



Caso haja dois ou mais locais propícios à instalação do Canteiro de Obras e Instalações, a definição final deverá ser justificada e baseada em estudo financeiro, variando-se as distâncias de transporte, a fim de garantir a indicação da localização mais vantajosa para o empreendimento.

- O Plano de Execução deverá ser elaborado levando em consideração aspectos como clima e pluviometria, apoio logístico, prazo para execução da obra, equipamentos mínimos e plano de ataque aos serviços, sem esquecer a questão logística da manutenção do tráfego local concomitante com a execução dos serviços, causando o mínimo transtorno possível ao transporte de bens e pessoas, durante todo o período de desenvolvimento das obras.

- Deverá ser elaborado o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra, com o prazo de execução global e parcial de cada serviço, coerente com a complexidade da obra e do serviço.

- O Relatório Final será o documento que compatibiliza todos os estudos e projetos elaborados. Deverá ser apresentado em meio físico e em meio digital. Os arquivos digitais deverão ser apresentados em duas versões:

6 *Em arquivo não editável, de preferência, pdf;*

7 *Em arquivo editável, de acordo com cada tipo (doc, .xls, .dwg, etc).*

## **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

6.1 O custo estimado dos serviços tem como referência os valores definidos pela Agência Goiana de Transportes e Obras (**GOINFRA**), conforme descrito nas Tabelas e Planilhas abaixo, destinadas a demonstrar a composição de preço dos serviços relacionados nos orçamentos.

6.2 O valor máximo estimado para contratação dos serviços é de **R\$ 174.330,67 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**

6.3 Para composição do preço foram utilizadas as planilhas e tabelas abaixo descritas:

➤ AGETOP - Tabela de Projetos e Consultoria T 144 – Dezembro de 2019 - data base: 01/012/2019 **BDI: 28,28%**.

6.4 Planilha Orçamentária e planilhas de composições:

DEMONSTRATIVO DO PREÇO PROPOSTO									
Objeto: Adequação e duplicação da GO 330 no Perímetro Urbano de Catalão								Data: março/2020	
Encargos sociais: 84,04% Tabelas GOinfra T144 Projetos e Consultoria - Dezembro de 2019									
ITEM	TIPO	Nível Funcional	Quant. (1)	Participação Mensal (2)	Meses (3)	Homens x mês (4)=(1x2x3)	Preço Unitário (R\$) (5)	Preço Total (R\$) (6) = (4 x 5)	
<b>I</b>	<b>CUSTOS DIRETOS</b>								
(A)	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>								
	Engº Coordenador (20203)	P1	1	0,50	2,0	1,000	26.259,20	26.259,20	
	Engº Júnior (20205)	P3	1	0,50	2,0	1,000	16.900,40	16.900,40	
	Auxiliar de Engenharia (20221)	T0	1	1,00	2,0	2,000	11.902,00	23.804,00	
	Cadista (20227)	T4	1	1,00	2,0	2,000	4.116,20	8.232,40	
	<b>TOTAL DO ITEM (A)</b>							<b>75.196,00</b>	
(B)	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>		16,00%						<b>12.031,36</b>
(C)	<b>SONDAGENS E TOPOGRAFIA</b>				Unid.	Quant. (1)	Preço Unitário (R\$) (2)	Preço Total (R\$) (3) = (1 x 2)	
	Estudos Geotécnicos em região plana (45706)				km	5,00	3.252,62	16.263,10	
	Sondagem mat. 1ª categoria (45950)				m	20,00	220,47	4.409,40	
	Sondagem mat. 2ª categoria - solo (45951)				m	8,00	352,74	2.821,92	
	Sondagem mat. 3ª categoria - solo (45953)				m	6,00	421,32	2.527,92	
	<b>TOTAL DO ITEM (C)</b>							<b>26.022,34</b>	
(D)	<b>PROJETO ESTRUTURAL DE OAE</b>				Unid.	Quant. (1)	Preço Unitário (R\$) (2)	Preço Total (R\$) (3) = (1 x 2)	
	Projeto estrutural de PCA (45301)				m	26,00	871,11	22.648,86	
	<b>TOTAL DO ITEM (D)</b>							<b>22.648,86</b>	
	<b>TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS (A)+(B)+(C)+(D)</b>							<b>135.898,56</b>	
<b>II</b>	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>								
II.1	<b>BDI</b>		28,28%						<b>38.432,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)</b>							<b>174.330,67</b>	

Esta proposta contempla:

- 1 Projeto Executivo de todas as disciplinas e estudos
- 2 Estudos Geotécnicos
- 3 Quantitativos

## 7. MODO DE ADJUDICAÇÃO

7.1 O modo de adjudicação será realizado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.1.1 Em que pese à regra das licitações ser baseada na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disporde de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do*



*objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”(grifo nosso).*

7.2 No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução do objeto – Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de adaptação e duplicação da GO 330 no trecho do perímetro urbano de Catalão.

7.3 Escolha diversa, traria extrema dificuldade prática de execução contratual fracionada, exercida por dois ou mais fornecedores, incidindo sobre as respectivas fases ou momentos da obra, sem contar o risco para administração pública no tocante ao cronograma de execução, bem como a dificuldade prática de cumprimento de garantia dos serviços e materiais aplicados, já que um não garantiria a qualidade do serviço sobreposta a intervenção de outrem. É o que se teria, na prática.

7.4 Desse modo, embora uma coisa possa ser divisível, a simples característica ou natureza de divisibilidade não é suficiente para nortear a viabilidade técnica, de modo ser viável do ponto de vista técnico a escolha ora realizada.

#### **8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

8.1 O prazo de entrega dos serviços solicitados é de 60 (sessenta) dias, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão contratante.

8.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. (Art. 74, Lei 8.666/93);

8.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **9. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:**

9.1 O prazo de vigência do contrato decorrente do presente processo licitatório será de 06 meses a partir da assinatura do respectivo instrumento, já computados as eventuais prorrogações.

9.2 Os contratos que vierem a ser celebrados terão vigência até o dia 31 de dezembro do respectivo ano.

#### **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, alocados no Orçamento

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 A solicitação de serviços deverá ser realizada previamente com o prazo mínimo de 24 horas de antecedência a realização dos serviços.

11.1.2 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: serviços executados, pranchas, etc.

12.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

12.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **13. DO PAGAMENTO:**

13.1 O pagamento será efetuado após a efetiva entrega da prestação de serviços com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

13.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ nº 01.505.643/0001 - 50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, número 505, CEP 75701-050, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos serviços efetivamente realizados;

13.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

13.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

### **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

14.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

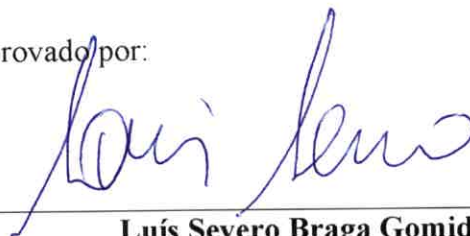
15.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.2.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 15.2.9 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.2.10 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.2.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.2.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão, 13 de março de 2020.

Termo de referência aprovado por:



**Luís Severo Braga Gomides**  
**Secretário de Transportes**  
**Prefeitura de Catalão**